



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL DE EXTENSÃO Nº 82/2023/PROEX/CGDTCC/IFBAIANO**

**4º FESTIVAL DE ARTE E MÚSICA DO IF BAIANO**  
**FAMIF BAIANO 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), TORNA PÚBLICO o presente Edital nº 82/2023 com normas e procedimentos que orientam o processo de Seleção de Apresentações Artísticas para concorrerem no 4º Festival de Arte e Música do IF Baiano - FAMIF BAIANO 2023.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O FAMIF BAIANO 2023 será regido por este Edital nº 82/2023. O tema da edição é **“Vem ver o que a Bahia tem”**, que objetiva revelar a diversidade cultural existente nos 27 territórios baianos, enfatizando as manifestações culturais dos 17 territórios onde o IF Baiano atua.

1.2 Serão selecionadas apresentações artísticas para concorrerem no FAMIF BAIANO 2023 em 7 (sete) formatos de apresentação: 1) Interpretação musical autoral; 2) Interpretação musical não-autoral; 3) Música Instrumental autoral e não autoral; 4) Declamação de poema autoral; 5) Performance cênica (Teatro, Stand up Comedy, Arte Circense, etc.); 6) Dança; e 7) Artes Visuais (pintura, desenho, grafite, colagem, fotografia, escultura, gravura, arte têxtil, vitral e maquiagem artística).

1.3 Todas as apresentações deverão estar em observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei nº 8.069/1990).

1.4 Apresentações em grupo deverão ter o número máximo de 4 (quatro) pessoas.

1.5 O tempo total de execução de cada apresentação é de no máximo 4 (quatro) minutos;

1.6 **Será eliminada sumariamente do FAMIF BAIANO a apresentação que desrespeitar os Direitos Humanos, infringir a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), utilizar palavras de baixo calão, fizer apologia à violência, evidenciar teor racista, machista, misógino, homofóbico, xenofóbico, dentre outros de caráter preconceituoso e discriminatório.**

#### **2. DO OBJETIVO**

2.1 O objetivo do FAMIF BAIANO é fortalecer as bases socioculturais e artísticas, ao contemplar as diversidades existentes nos territórios onde estão os 14 campi e reitoria, estimulando o interesse pelas artes e a criatividade nos(as) discentes e servidores(as)/colaboradores(as) do IF Baiano.

#### **3. DA FINALIDADE**

3.1 A Pró-Reitoria de Extensão, sensível à importância do desenvolvimento de atividades de extensão voltadas à arte, além de considerar a valorização da cultura regional, em parceria com os campi, promove o 4º Festival de Arte e Música do IF Baiano. O FAMIF BAIANO compreende que as manifestações artísticas, além de constituírem componentes curriculares, são também formas de promover o lúdico, a interação social; de aproximar e compartilhar conhecimentos, e de motivar o interesse pela arte, bem como a capacidade crítica e criativa. Além disso, a arte e a cultura são essenciais para a promoção da saúde e qualidade de vida do(a) discente, servidor(a) e colaborador(a) da instituição, tendo em vista a sua capilaridade nas diferentes formas de expressão humana: emoções e experiências que propiciam um bem-estar e felicidade.

#### **4. DAS ETAPAS**

4.1 Festivais Internos: seleção de apresentações artísticas nos campi e na reitoria do IF Baiano.

4.2 Festival *Intercampi*: apresentações artísticas finalistas.

#### **5. DAS CATEGORIAS**

5.1 Discente: regular e egresso.

5.2 Servidor (a), Colaborador(a) Terceirizado(a) e estagiário(a).

Parágrafo único: os(as) discentes e estagiários(as) menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão apresentar a autorização do(a) responsável (Anexo II), para participar do FAMIF 2023.

## **6. DOS FORMATOS DE APRESENTAÇÃO**

- 6.1 Interpretação Musical autoral
- 6.2 Interpretação Musical não-autoral
- 6.3 Música Instrumental autoral e não autoral
- 6.4 Declamação de Poema autoral
- 6.5 Performance cênica (Teatro, Stand up Comedy, Arte Circense, etc.)
- 6.6 Dança
- 6.7 Artes Visuais: pintura, desenho, grafite, colagem, fotografia, escultura, gravura, arte têxtil, vitral e maquiagem artística

Parágrafo único: Os materiais necessários às apresentações, tais como instrumentos musicais, figurinos e adereços, deverão ser providenciados pelo(a) participante. A infraestrutura de som será providenciada pela Comissão Organizadora. Os (As) participantes deverão utilizar em cena o menor volume possível de materiais, a fim de otimizar o espaço do palco e o tempo entre apresentações. A organização do evento não se responsabilizará por quaisquer danos causados ao referido material.

## **7. DAS MODALIDADES**

- 7.1 Apresentação individual.
- 7.2 Apresentação em grupo (dupla, trio ou quarteto).

## **8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO FESTIVAL**

- 8.1 Poderão participar discentes regulares e egressos de todas as modalidades de ensino, colaboradores(as) terceirizados(as) e estagiários(as); e servidores(as) do IF Baiano.
- 8.2 Poderão participar servidores(as) que estejam em efetiva atividade na instituição.
- 8.3 Poderão participar discentes que estejam regularmente matriculados no IF Baiano e, quando com idade inferior a 18 anos, deverão estar munidos de autorização do(a) responsável, a ser entregue na coordenação de extensão do campus durante o período das inscrições.
- 8.4 Poderão participar discentes egressos do IF Baiano.
- 8.5 Poderão participar estagiários(as) que estejam em efetiva atividade no IF Baiano e com contrato vigente no período do Festival e, quando menor de 18 anos, deverão estar munidos de autorização do(a) responsável, a ser entregue na coordenação de extensão do campus durante o período das inscrições.
- 8.6 Poderão participar colaboradores(as) terceirizados(as) que estejam em efetiva atividade no IF Baiano e com contrato vigente em todo o período do Festival.

## **9. DAS INSCRIÇÕES**

- 9.1 As inscrições serão realizadas no período de **01 de junho a 15 de julho de 2023** através do preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/fx6wXGZ3JvEtixns6>, onde o candidato deverá realizar o upload do documento de identificação do(s) participante(s) que contenha foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, etc.).
- 9.2 Discentes e estagiários(as) menores de 18 (dezoito) anos, deverão entregar também o documento de identificação com foto do(a) responsável e a autorização do(a) responsável legal preenchida e assinada (Anexo I), à coordenação de extensão do campus durante o período das inscrições.
- 9.3 As apresentações selecionadas nos Festivais Internos se apresentarão novamente no Festival *Intercampi* do FAMIF BAIANO 2023.
- 9.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 9.5 Somente serão aceitas apresentações em Língua Portuguesa.
- 9.6 Um(a) mesmo(a) candidato(a) poderá realizar até 2 (duas) inscrições no FAMIF BAIANO 2023, em mais de uma Modalidade e Formato de Apresentação, porém em apenas uma das Categorias.
- 9.7 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 9.8 O (A) participante inscrito no formato Interpretação Musical Autoral, Música Instrumental Autoral ou Declamação de Poema autoral, automaticamente declara que a música/poema a ser apresentado é original e da sua autoria, assumindo total responsabilidade pela declaração prestada no formulário.
- 9.9 Os (As) participantes receberão confirmação de inscrição no FAMIF BAIANO 2023 através do e-mail informado no ato de inscrição via formulário (link no item 9.1)
- 9.10 As inscrições que não atenderem às condições estabelecidas neste Edital nº 82/2023 serão indeferidas.
- 9.11 O candidato(a) que realizar mais de 2 inscrições, terá validada as duas últimas.

## **10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

- 10.1 Em cada campus e na reitoria deverá ser criada uma Comissão Organizadora, de no mínimo 4 membros e no máximo 7, conforme Instrução Normativa 50/2021 Art. 10 § 6º inciso-V, responsável por organizar e providenciar toda infraestrutura e logística necessárias para a realização do Festival na sua sede.
- 10.2 O (A) coordenador(a) de extensão do campus estará automaticamente na Comissão Organizadora, mas não precisa necessariamente presidir a Comissão.
- 10.3 O (A) coordenador(a) de extensão e os(as) docentes das áreas de arte e música poderão fazer parte, se necessário, tanto da Comissão Organizadora quanto da Banca Julgadora no seu campus.
- 10.4 Cabe à Comissão Organizadora garantir as condições de acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência no Festival.

## **11. DA BANCA JULGADORA**

- 11.1 No Festival Interno do campus, a Banca Julgadora deverá ser formada, preferencialmente, por jurados externos, artistas/profissionais da cidade ou região, convidados a critério da Comissão Organizadora. Caso não seja possível, poderá ser composta também por servidores dos campi: docentes, preferencialmente das áreas de música e arte; coordenador(a) de extensão;

e técnico(a) administrativo(a) em educação. A Comissão Organizadora do campus deverá assegurar o número mínimo de 3 (três) ou 5(cinco) jurados(as) na Banca.

11.2 No Festival Interno da Reitoria, a Banca Julgadora deverá ser formada, preferencialmente, por jurados externos, artistas/profissionais da cidade ou região, convidados a critério da Comissão Organizadora. Caso não seja possível, poderá ser composta também por docentes convidados dos campi, das áreas de música e arte. A Comissão Organizadora da reitoria deverá assegurar o número mínimo de 3 (três) ou 5(cinco) jurados(as) na Banca.

11.3 No Festival *Intercampi*, a Banca Julgadora deverá ser formada por jurados externos, artistas/profissionais da cidade ou região, convidados a critério da Comissão Organizadora que deverá assegurar o número exato de 5 (cinco) jurados(as) na Banca.

11.4 Caberá aos(às) jurados(as) o bom senso, a boa-fé, a imparcialidade, a justiça e o rigor na utilização dos critérios de avaliação definidos nos baremas e na observação criteriosa de cada apresentação, visando um resultado íntegro e o atendimento pleno das normas deste Edital.

Parágrafo único: nos Festivais Internos dos campi e da reitoria, assim como no Festival *Intercampi* poderão ser formadas Bancas Julgadoras com diferentes composições de jurados(as) a cada turno do evento, de acordo com a disponibilidade do júri e a critério da Comissão Organizadora.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (BAREMAS)

12.1 - Cada formato de apresentação terá um Barema próprio (pontuação máxima 100 pontos):

### BAREMA 1 - Interpretação musical autoral

	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Melodia	10
B	Qualidade do arranjo	10
C	Interpretação/ Expressão	10
D	Performance no palco/ Domínio	10
E	Originalidade/Criatividade	10
F	Aderência ao tema	10
G	Afinação	10
H	Harmonia	10
I	Letra e/ou composição	10
J	Cumprimento do tempo	10
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

### BAREMA 2 - Interpretação musical não autoral

	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Qualidade do arranjo	10
B	Interpretação/ Expressão	20
C	Performance no palco/ Domínio	20
D	Originalidade/Criatividade	10
E	Aderência ao tema	10
F	Afinação	10
G	Harmonia	10
H	Cumprimento do tempo	10
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**BAREMA 3 - Música Instrumental autoral e não autoral**

	<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
A	Qualidade do arranjo	20
B	Interpretação/ Expressão	10
C	Performance no palco/ Domínio	15
D	Originalidade/Criatividade	15
E	Aderência ao tema	10
F	Harmonia	20
G	Cumprimento do tempo	10
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**BAREMA 4 - Declamação de poema autoral**

	<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
A	Texto/ Composição (uso dos recursos estilísticos)	30
B	Sincronismo (no caso de grupo)/Exploração do espaço	10
C	Intensidade dos movimentos/ apresentação	10
D	Originalidade/criatividade	10
E	Aderência ao tema	10
F	Indumentária e Estética	10
G	Clareza / Dicção / Ritmo/ Cadência/ Expressão	10
H	Cumprimento do tempo	10
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**BAREMA 5 - Performance Cênica (Teatro, Stand up comedy, Arte circense, etc.)**

	<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
A	Execução/ Domínio de palco	15
B	Sincronismo (no caso de dupla, trio ou quarteto)/Exploração do espaço	10
C	Intensidade da apresentação	15
D	Originalidade/criatividade	15

E	Aderência ao tema	10
F	Indumentária e Estética	10
G	Clareza / Dicção / Expressão	15
H	Cumprimento do tempo	10
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

#### BAREMA 6 - Dança

	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Técnica do movimento/ Execução/ Domínio de palco/ coreografia	15
B	Sincronismo (no caso de dupla, trio ou quarteto)/Exploração do espaço	10
C	Intensidade da coreografia/ movimentos ou apresentação	15
D	Originalidade/criatividade	15
E	Aderência ao tema	10
F	Indumentária e Estética	10
G	Clareza / Ritmo/ Expressão	15
H	Cumprimento do tempo	10
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

#### BAREMA 7 - Artes Visuais

	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Domínio da técnica	30
B	Originalidade/criatividade	30
C	Expressão	15
D	Aderência ao tema	15
E	Cumprimento do tempo	10
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

### 13. DA PONTUAÇÃO, RESULTADO E DESEMPATE

13.1 Cada apresentação terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos por jurado(a), sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 30 (trinta), conforme a pontuação de cada critério de avaliação.

13.2 Na categoria **Discente e Egresso**, será considerada classificada no Festival Interno do campus e da reitoria, (1) uma apresentação de cada formato, a que obtiver maior pontuação, somadas todas as notas finais de todos os jurados da Banca.

13.3 Nas categorias **Servidor (a), Colaborador(a) Terceirizado(a) e estagiário(a)**, será considerada classificada no Festival Interno do campus e da reitoria, (1) uma apresentação de cada formato, a que obtiver maior pontuação, somadas todas as notas

finais de todos os jurados da Banca.

13.4 Das 07 (sete) apresentações artísticas de discentes/egressos(as) classificadas no Festival Interno, apenas 03 (três) poderão fazer parte da delegação do campus e concorrer no Festival *Intercampi* no Campus Bom Jesus da Lapa.

13.5 Das 07 (sete) apresentações artísticas de servidores(as)/colaboradores(as) classificadas no Festival Interno, apenas 01 (uma) poderá fazer parte da delegação do campus/unidade e concorrer no Festival *Intercampi* no Campus Bom Jesus da Lapa.

13.6 Cada Festival Interno do campus/unidade poderá ter o total de 04 (quatro) apresentações artísticas (além do formato de Artes Visuais) selecionadas para concorrer no Festival *Intercampi* no Campus Bom Jesus da Lapa, sendo 03(três) da categoria discente/egresso(a) e 01(uma) da categoria servidor(a)/colaborador(a).

13.7 As apresentações artísticas, de ambas as categorias, classificadas no formato de Artes Visuais no Festival Interno estarão automaticamente selecionadas para participar do Festival *Intercampi* no Campus Bom Jesus da Lapa.

13.8 O Critério para seleção das 04 (quatro) apresentações artísticas finalistas, além das de Artes Visuais, representantes do campus no Festival *Intercampi* será através de escolha definida pela Banca Julgadora em consenso.

13.9 Este Edital está considerando que haverá inscritos(as) nos sete formatos de apresentação artística e nas duas categorias. Caso não haja inscritos em todos os formatos e categorias, a ocupação das 04 vagas disponíveis para a final no Festival *Intercampi* fica a critério da Comissão Organizadora local.

13.10 O Festival *Intercampi* poderá ter até 14 (quatorze) apresentações artísticas vencedoras do FAMIF BAIANO 2023. Na categoria Discente/ Egresso(a) são consideradas vencedoras até 07 (sete) apresentações, sendo (1) apresentação de cada formato, a que obtiver maior pontuação, somadas todas as notas finais de todos os jurados da Banca. Na categoria Servidor (a) e Colaborador(a) serão consideradas vencedoras até 07 (sete) apresentações, sendo (1) apresentação de cada formato, a que obtiver maior pontuação, somadas todas as notas finais de todos os jurados da Banca.

13.11 Nos Festivais, em caso de empate nas apresentações do mesmo formato, será considerada vencedora a que obtiver maior pontuação nos seguintes critérios de avaliação do seu respectivo Barema: cumprimento do tempo; aderência ao tema; e criatividade, nesta ordem. Caso persista o empate a decisão será definida pela Banca Julgadora em consenso.

13.12 Os(As) participantes poderão interpor recursos da decisão da Banca Julgadora após os Festivais Internos e o Festival *Intercampi*, nas datas estipuladas no cronograma, preenchendo o formulário (Anexo II) e enviando ao e-mail famifbaianodigital@gmail.com.

#### 14. DA PREMIAÇÃO

**Parágrafo único:** as apresentações vencedoras do FAMIF BAIANO 2023 receberão troféu do 4º Festival de Arte e Música do IF Baiano como premiação no evento *Intercampi*, a ser realizado no Campus Bom Jesus da Lapa.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os horários da Programação do Festival, estabelecidos pela Comissão Organizadora local, deverão ser rigorosamente respeitados.

15.2 A inscrição da proposta implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento das informações ou de problemas técnicos de acesso à internet para efetivação da mesma.

15.3 Os (As) participantes inscritos no FAMIF BAIANO 2023 automaticamente autorizam a utilização da sua imagem e voz nos canais oficiais de divulgação da instituição.

15.4 Dúvidas referentes ao FAMIF BAIANO 2023 poderão ser esclarecidas nas Coordenações de Extensão dos campi (para inscritos dos campi) ou na PROEX (para inscritos da reitoria) de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h às 12h e das 13h às 17h; ou através do e-mail famifbaianodigital@gmail.com.

15.5 A impugnação do presente Edital poderá ser interposta em até 48 horas após a publicação do mesmo, conforme cronograma, através do Formulário (Anexo II), enviado no e-mail famifbaianodigital@gmail.com.

15.6 Informações sobre o Festival serão amplamente divulgadas nos canais oficiais do IF Baiano, no site do evento famif.ifbaiano.edu.br e no instagram @famifbaiano.

15.7 Este Edital deverá ser amplamente divulgado possibilitando assim a participação do maior número de interessados, atendendo ao princípio da publicidade, oriundo da Administração.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Difusão Técnico-Científica e Cultural da Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal Baiano.

#### 16. CRONOGRAMA DO FAMIF BAIANO 2023

DATA/ PERÍODO	ATIVIDADE
29 de maio	Publicação do Edital nº 82/2023 - FAMIF BAIANO 2023
31 de maio	Prazo de Impugnação do Edital nº 82/2023
01 de junho a 15 de julho	Período de inscrições
23 de julho	Divulgação da homologação das inscrições
26 de julho a 19 de agosto	Período para realização dos Festivais Internos nos <i>Campi</i> e na Reitoria

28 de agosto a 06 de setembro	Resultados Preliminares das apresentações selecionadas nos <i>campi</i> para concorrer no Festival <i>Intercampi</i>
08 de setembro	Prazo para interposição de recurso aos Festivais Internos nos <i>campi</i>
13 de setembro	Resultado dos Festivais Internos e Convocação para o Festival <i>Intercampi</i>
03 de outubro	Realização das Oficinas Artísticas em Bom Jesus da Lapa
04 de outubro	Realização do Festival <i>Intercampi</i> em Bom Jesus da Lapa - Parte 1
05 de outubro	Realização do Festival <i>Intercampi</i> em Bom Jesus da Lapa - Parte 2
05 de outubro	Anúncio do resultado do FAMIF BAIANO 2023
06 de outubro	Prazo para interposição de Recurso ao resultado do FAMIF BAIANO 2023
10 de outubro	Resultado dos(as) vencedores(as) do FAMIF BAIANO 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL DE EXTENSÃO Nº 82/2023/PROEX/CGDTCC/IFBAIANO**

**4º FESTIVAL DE ARTE E MÚSICA DO IF BAIANO**  
**FAMIF BAIANO 2023**  
**ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL**  
**(menores de 18 anos)**

Autorizo a participação do(a) menor \_\_\_\_\_ no 4º Festival de Arte e Música do IF Baiano - FAMIF BAIANO 2023, bem como autorizo expressamente a utilização da sua imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da sua participação. Por fim, declaro ter ciência das normas estabelecidas no Edital nº 82/2023 que rege o Festival.

Nome do Responsável Legal: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Junto com a cópia do RG do(a) participante menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser entregue também, na Coordenação de Extensão do campus, a cópia do documento de identificação do(a) responsável legal.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(assinatura do(a) responsável legal)**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL DE EXTENSÃO Nº 82/2023/PROEX/CGDTCC/IFBAIANO**

**4º FESTIVAL DE ARTE E MÚSICA DO IF BAIANO**  
**FAMIF BAIANO 2023**  
**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**Obs.:** Utilizar este formulário somente se for Impugnar o Edital ou Interpor Recurso ao Resultado preliminar do Festival Interno ou ao Resultado preliminar do Festival *Intercampi*

Nome: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_

*Campus:* \_\_\_\_\_

Título da apresentação: \_\_\_\_\_

Formato da apresentação: \_\_\_\_\_

Categoria da apresentação: \_\_\_\_\_

Modalidade da apresentação: \_\_\_\_\_

Objeto do Recurso: \_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) participante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 29/05/2023 18:00:34.
- **Callia Teixeira Santos, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX**, em 29/05/2023 17:47:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 436603  
**Código de** c3316b1fea  
**Autenticação:**

